



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 448/08

Contrato nº 192/09

Processo Administrativo n.º 24.972/08 – Pregão n.º 125/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SADIA S/A

Objeto: Fornecimento parcelado de Almôndegas e Carne.

Aditamento: prorrogação prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Sadia S/A**, sediada na Rua Senador Attilio Fontana n.º 86 – Centro – Concórdia/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 20.730.099/0001-94, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 24.972/2008– Pregão n.º 125/08, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei n.º. 8.666/93, em especial o § 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

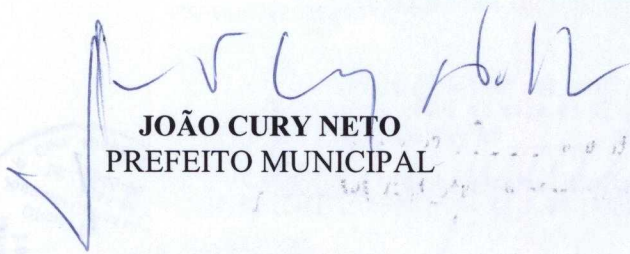
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **27 de outubro de 2008**, nos autos do processo administrativo n.º. 24.972/2008 - Pregão n.º. 125/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

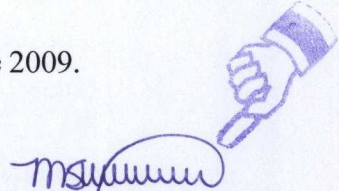
CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.


Botucatu, 21 de maio de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SADIA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Secretaria Municipal de Educação

2ª

